



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 16/67

DATA: 25 de setembro de 1967.

SÚMULA: "Abre crédito especial até à importância de NCr\$50.825,16 para os fins / que especifica".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica dos Municípios, na forma do disposto na Lei Federal Nº 4320 de 17-3-64, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 308 de 23 de setembro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até à importância de NCr\$50.825,16 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e dezesseis centavos), a fim de fazer frente às seguintes despesas:

- Paulo Roberto Solbank*
- a) - Quota de Liquidez da Previdência Social, de abril a dezembro de 1967, relativa à dívida dos meses de julho de 1961 a outubro de 1966 NCr\$ 705,15
 - b) - Fundo de Liquidez da Previdência Social, de abril a dezembro de 1967, relativo a dívidas anteriores (Julho de 1961 a outubro de 1966)... NCr\$ 541,35
 - c) - Imposto Único sobre vendas de pedras britadas (10%) NCr\$ 320,00
 - d) - Gratificação ao Procurador da Prefeitura em Brasília e Rio de Janeiro, Sr. Palmerindo / de Almeida, 10% sobre auxílio recebido NCr\$ 200,00
 - e) - Venc. de um Fiscal Auxiliar, a partir de 12 de abril a dezembro de 1967 NCr\$ 1.008,00
 - f) - 13º Salário NCr\$ 80,00
 - g) - Propaganda NCr\$ 1.000,00
 - h) - Quinquênios..... NCr\$ 1.220,66
 - i) - Aquisição de uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto, marca FORMAFLEX ... NCr\$ 4.000,00
 - j) - Pagamento entrada e parte prestações aquisição traxcavator "Caterpillar" (autorização legislativa contida na Lei Nº 295 de 08-06-67) NCr\$41.750,00

Total do crédito especial .. NCr\$50.825,16.



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



(continuação ... fls.-2-)

DECRETO Nº 16/67

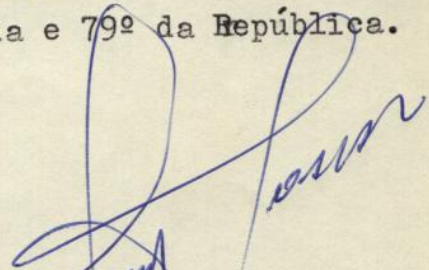
DATA: 25 de setembro de 1 967.

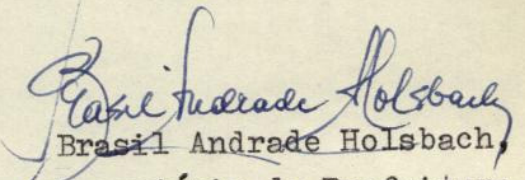
.....

Art. 2º - As despesas acima serão cobertas com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício, mormente do ICM e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de setembro de 1 967, 146º da Independência e 79º da República.


Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.


Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.